



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 9192020
(relativo ao Processo 132212020)
Código de validação: CE42AB7DF9

Processo Administrativo: Nº 13221/2020

Documento de Origem: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: FASE INTERNA DE LICITAÇÃO (AQUISIÇÃO DE CAFETEIRAS, BEBEDOUROS E QUADROS)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao **DESPACHO-SAF - 23082020** verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 13221/2020, instaurado a partir da solicitação : **MEMO-CAD - 892020(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PEDIDO QUADRO BEBEDOURO E CAFETEIRA)** , no qual a **Coordenadoria de Administração** solicita autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando a formação de Registro de Preços para contratação eventual e futura de empresa especializada no fornecimento de cafeteiras, bebedouros e quadros, para as unidades administrativas integrantes do Ministério Público do Maranhão, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência no valor de **R\$ 56.567,04 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**.

Foram considerados os seguintes documentos: **DESPACHO-SAF - 23082020** , **MEMO-CAD - 892020 - DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO, MEMO-CAD - 892020(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PEDIDO QUADRO BEBEDOURO E CAFETEIRA)**, **MEMO-CAD - 892020(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: CAFETEIRA 6L)**, **MEMO-CAD - 892020(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: COTAÇÃO CAFETEIRA 10L)**, **MEMO-CAD - 892020(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: COTAÇÃO QUADRO BRANCO)**, **MEMO-CAD - 892020(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO:**

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 9192020 e Código de Validação CE42AB7DF9.





COTAÇÃO QUADRO DE AVISOS) e MEMO-CAD - 892020(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: COTAÇÃO BEBEDOURO).

Considerando tratar-se de fase inicial do procedimento licitatório para registro de preços, balizamos nossa análise pelo **Ato Regulamentar nº 13/2020 - GPGJ**, de 12 de fevereiro de 2020 (*que dispõe sobre procedimentos e rotinas para a realização de pesquisas de preços e dá outras providências*), pelo **Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ**, de 15 de agosto de 2014 (*que dispõe sobre a nova disciplina do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão*), pelo **Decreto Estadual nº 31.553/2016** (*que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, disciplinando o art. 15, inciso II e § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências*) e pela **Instrução Normativa nº 03/2017**, de 20 de abril de 2017 (*que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral*), bem como, pelo Ato Regulamentar nº 13/2020, de 14 de Fevereiro de 2020 (*Dispõe sobre os procedimentos e rotinas para realização de pesquisa de preços e dá outras providências*)

No tocante à estimativa de preço do certame, a unidade gestora informa no Termo de Referência, de 09/10/2020, que o valor total estimado é **R\$ 56.567,04 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**, montante este baseado em cotação diretamente no Sistema de Painel de Preços.

Vale ressaltar que, para estimar o valor da contratação, a Coordenadoria de Administração, através do MEMO-CAD - 892020, informa que:

“ Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente no Sistema Painel de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos público. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020 – GPGJ, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.”

A unidade gestora, por sua vez, justificou a contratação por meio de Registro de Preços no **Termo de Referência**, a saber:

“ 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e Interior do Estado, além do público externo que demanda os serviços prestados pelo Ministério Público.

2.2 Com relação ao quantitativo de BEBEDOUROS, informamos que havíamos incluído o objeto no Processo Administrativo 24547/2020, porém, o item fracassou. A necessidade desse item é indispensável para uso nas promotorias em que não há ponto para instalação de filtros purificadores.

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 9192020 e Código de Validação CE42AB7DF9.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

2.3. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente no Sistema Painel de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020 – GPGJ, de 12 de FEVEREIRO DE 2020.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

São Luís, 26 de outubro de 2020.

*** Assinado eletronicamente**

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
Função de Confiança - Fc02
Matrícula 1065507

*** Assinado eletronicamente**

CRISTIANO MORENO DUTRA
Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração em Exercício
Matrícula 1072781

Documento assinado. Ilha de São Luís, 26/10/2020 13:17 (CRISTIANO MORENO DUTRA)

Documento assinado. Ilha de São Luís, 26/10/2020 13:27 (SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 9192020 e Código de Validação CE42AB7DF9.

